

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 22/2021**

Empresas vencedoras do certame: 21.344.057/0001-88 - Made Info Serviços Ltda; item 5. 32.337.901/0001-60 - M Cavalcante Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli; item 4. Itens cancelados: 1, 2, 3. Valor total de Licitação: R\$ 137.846,40.

ANDRESSA BARBOZA FÉLIX
Pregoeira

(SIDEV - 04/11/2021) 153046-15225-2021NE800001

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 - UASG 153046**

Nº Processo: 23068061300202119. Objeto: Aquisição de INSTRUMENTOS MUSICAIS para atender às demandas de diversos setores da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) para o ano de 2021, na modalidade de compra Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço por item, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas em Edital.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 05/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitário, Goiabeiras - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/153046-5-00030-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 05/11/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/11/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDRESSA BARBOZA FELIX
Pregoeira

(SIASGnet - 04/11/2021) 153046-15225-2021NE080001

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: formação de registro de preços para eventuais aquisições de ELETRODOMÉSTICOS (II), para atender as demandas de diversos setores da UFES, com período de vigência de 12 (doze) meses. Data de assinatura: 05/11/2021. Vigência: 05/11/2021 a 05/11/2022. Processo Administrativo: 23068.041331/2021-53. Vencedores do certame: 21.344.057/0001-88 - Made Info Serviços Ltda; item 5 - R\$ 147,32. 32.337.901/0001-60 - M Cavalcante Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli; item 4 - R\$ 2.698,00. Itens cancelados: 1, 2, 3. Valor total de Licitação: R\$ 137.846,40.

RETIFICAÇÃO

No Extrato da ata de registro de preços publicado em 20/10/2021, Edição: 198, Seção: 03, Página: 85, ONDE SE LÊ: Data de assinatura: 20/10/2021. Vigência: 20/10/2021 a 20/10/2022, LEIA-SE: "Data de assinatura: 05/11/2021. Vigência: 05/11/2021 a 05/11/2022". ONDE SE LÊ: "03.450.477/0001-67 - AGNES COMERCIAL LTDA. Item 05: R\$ 1,50. Item 06: R\$ 1,25. Item 11: R\$ 2,25. Item 13: R\$ 7,30. Item 15: R\$ 2,90. Item 20: R\$ 9,99", LEIA-SE: "03.450.477/0001-67 - AGNES COMERCIAL LTDA. Item 05: R\$ 1,50. Item 06: R\$ 1,25. Item 11: R\$ 2,25. Item 15: R\$ 2,90. Item 20: R\$ 9,99" e ONDE SE LÊ: "Itens cancelados: 01, 03, 14, 16 e 19. Valor total da licitação: R\$ 178.478,00, LEIA-SE: "Itens cancelados: 01, 03, 13, 14, 16 e 19. Valor total da licitação: R\$ 141.978,00".

DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 45/2021**

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 5900.0111619.19.9 (4600588914). Processo nº. 23068.035353/2019-60. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. e Fundação Espírito-Santense de Tecnologia/FEST. Objeto: Alteração do plano de trabalho. Data da assinatura: 11/05/2020.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Nº 516: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: DROGARIA JMS LTDA CNPJ: 36.376.457/0001-42 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 04 de novembro de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 517: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 38.257.763/0001-95 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 04 de novembro de 2021. Vigência: a partir da data da publicação

Nº 518: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: SHEILA BASILIO ARQUITETURA LTDA CNPJ: 02.268.570/0001-92 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 04 de novembro de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 519: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: EQUINOCIO GEOAMBIENTAL LTDA CNPJ: 14.731.654/0001-08 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 04 de novembro de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 520: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: CAROL BERTOLI ARQUITETURA EIRELI CNPJ: 40.761.380/0001-00 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 04 de novembro de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 521: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: DANIELA ANDRADE LAGE CNPJ: 27.568.072/0001-96 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 04 de novembro de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 522: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: ESPAÇO MONTESSORIANO DE EDUCAÇÃO MORADA DO MUNDO LTDA CNPJ: 32.721.043/0001-52 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 04 de novembro de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**EDITAL Nº 120/2021****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009, Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015 e Orientações Técnicas do GT Técnico da UFF de Enfrentamento a COVID19 para Realização de Concursos Públicos.

1. Do requerimento de inscrição on line.
1.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário.

1.2 O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I, o qual será ainda submetido à análise e a julgamento pelo Departamento de Ensino responsável pela seleção.

1.3 O simples cadastro no site não configura inscrição.

1.4 O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1.4.1 comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (cursando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

1.4.2 cópia do Curriculum Vitae;

1.4.1 cópia da GRU e comprovante de pagamento realizados até o último dia de inscrição.

1.5 Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

1.6 Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br.

1.7 O interessado poderá recorrer do indeferimento da inscrição, devendo seu recurso ser endereçado ao respectivo Departamento de Ensino até 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação oficial da decisão.

1.8 É admitida a formulação do recurso por e-mail.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;

2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;

2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.

2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

3- Da isenção da taxa de inscrição

3.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007

3.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site app.uff.br/cpd. Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição". Após o preenchimento, o candidato deverá enviar o formulário para o e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

3.3 O candidato, doador de medula óssea, deverá preencher o Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição específico para candidatos doadores de medula óssea, disponível no site <https://app.uff.br/cpd>, no link "Requerimento de Inscrição".

3.3.1 Após o preenchimento do requerimento previsto no item 3.3, o candidato deverá enviar e-mail ao site professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando cópia da carteira de doador, sendo este o único documento de comprovação de cadastro emitido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) e para solicitá-la, basta entrar em contato com o hemocentro em que realizou seu cadastro. Caso o cadastro tenha ocorrido em uma campanha, recomendamos que o candidato procure o hemocentro do seu Estado.

3.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

4. Da realização do Processo Seletivo.

4.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente em todas as etapas da seleção desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova Escrita (eliminatória);

b) Prova Didática;

c) "Curriculum Vitae" devidamente comprovado.

4.2- A prova escrita terá duração de 3 (três) horas e terá seu ponto sorteado com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova.

4.3- Considerar-se-á aprovado na Prova Escrita, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) da maioria dos Membros da Banca Examinadora.

4.4- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.5- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.6- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.7- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do curso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do curso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.8- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

